MUNICÍPIO DE MARABA
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.096/84 de 29 de Dezembro de 1.984.
"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à ANTONIA BEZERRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIA BEZERRA DA SILVA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha 29, Quadra 19, Lote nº 18, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 17, pelo lado esquerdo com o lote 19, frente para V-303 e fundos com o lote 34, Medindo 08m00 35m00 de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 08m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =